



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

LEI Nº 1657, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor **R\$ 400.000,00** alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.624, de 22 de novembro de 2024, segundo classificações abaixo discriminadas:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão:	07.000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Unidade:	07.001	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Proj./Ativ	22.661.0014.1.035	Aquisição de Áreas para Expansão Industrial	
4.4.90.00.00.00.00.00	1.500.0000.1104	Aplicações Diretas (173)	280.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	2.500.0000.3104	Aplicações Diretas (173)	120.000,00

Produto:	Área	Unidade de Medida:	m²	Meta Física: 20.318,52
----------	------	--------------------	----	------------------------

Art. 2º Nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da lei nº 4.320/64, será tomada como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional especial autorizado por esta lei:

I – Recurso(s) proveniente(s) do **superávit financeiro** no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) da(s) fonte(s) 2.500.0000.3104 – SF – Recursos Ordinários Livres, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

II – **Anulação** no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	07.000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Unidade:	07.001	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Proj./Ativ	22.661.0014.1.018	Construção, Ampliação e Conservação de Pavilhões e Áreas Industriais	
4.4.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas (128)	280.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

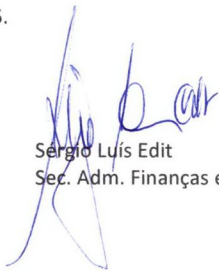
1.500.0000.1104		
-----------------	--	--

Art. 3º Diante da abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º, as Tabelas e Anexos demonstrativos das respectivas despesas no Plano Plurianual vigente para quadriênio 2022/2025 sob nº 1.622 datada de 13 de novembro de 2024; da Lei de Diretrizes Orçamentárias sob nº 1.623 datada de 13 de novembro de 2024; e, da Lei Orçamentária Anual sob nº 1.624 datada de 22 de novembro de 2024 serão alterados nas importâncias correspondentes a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

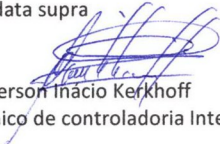
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Tunápolis – SC, 23 de setembro de 2025.


Marino José Frey
Prefeito Municipal


Sérgio Luís Edit
Sec. Adm. Finanças e Planejamento

Esta Lei foi publicada
Em data supra


Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico de controladoria Interna